GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
SEÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS DE PRODUTOS MÉDICOS - SESAU-SLPM

Parecer Técnico Farmacêutico nº 114/2026/SESAU-SLPM

Em atenção ao Ofício nº 7564/2026/SUPEL-COSAU2, ID nº 75563672 , que encaminha a proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 90490/2025 para análise e posterior emissão de parecer técnico, a Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos (CGPM), por meio da Seção de Processos Licitatórios de Produtos Médicos (SLPM), realizou a avaliação dos documentos e das especificações técnicas dos itens ofertados pelas empresas licitantes no âmbito do Processo SEI nº 0036.020843/2025-81 , conforme exposto a seguir:

1. RAYCH GLOBAL SOLUTIONS LTDA
CNPJ: 44.515.032/0001-03 | Endereço: Av. Brigadeiro Mario Epinghaus, nº 329, Lauro de Freitas/BA
Tel: (71) 99974-9555 / (43) 98842-5959 | E-mail: adm.raych@gmail.com

ITEM	DESCRITIVO TR	PROPOSTA COMERCIAL	PROD. OFT	REG. ANVISA INF	PARECER	JUSTIFICATIVA
						Após análise da proposta comercial, da documentação técnica e dos esclarecimentos apresentados em sede de diligência ID:75935443 pela empresa RAYCH GLOBAL SOLUTIONS LTDA., verifica-se que foi ofertado o Sensor de Fluxo ENVITEC – SPIROQUANT, referência/Part Number 1703938, para atendimento ao Item 30, destinado aos ventiladores Magnamed FlexiMag e FlexiMag Plus. Durante a análise, considerando que o Registro ANVISA nº 80659160005, informado na proposta, refere-se à família FlexiMag Max, distinta dos modelos especificados no Termo de Referência, esta unidade promoveu diligência para esclarecimento da compatibilidade técnica e do enquadramento sanitário do produto ofertado. Em resposta, a licitante esclareceu que os equipamentos FlexiMag e FlexiMag Plus foram retirados de linha e que modelos posteriores

30	ID: 1002772 - SENSOR DE FLUXO PARA VENTILADOR MAGNAMED (FLEXIMAG E FLEXIMAG PLUS). SPIROQUANT. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	ID: 1002772 - SENSOR DE FLUXO PARA VENTILADOR MAGNAMED (FLEXIMAG E FLEXIMAG PLUS). SPIROQUANT. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	**Marca:** ENVITEC – SPIROQUANT **Modelo:** REF 1703938 **Fabr.:** Não informado na proposta comercial	80659160005	**APTA**	permanecem utilizando peças e acessórios anteriormente empregados, sustentando que o SpiroQuant REF. 1703938 permanece compatível com aqueles equipamentos. Para comprovação objetiva, foi apresentada Carta de Atesto de Compatibilidade ID:75935523, emitida por empresa que se identifica como distribuidora de peças e acessórios Magnamed, subscrita por responsável técnica, na qual o produto é individualizado como Envitec, Spiroquant, Part Number 1703938, e declarado expressamente compatível e adequado para utilização nos ventiladores Magnamed FlexiMag e FlexiMag Plus. Dessa forma, a diligência permitiu comprovar documentalmente que o produto efetivamente ofertado é compatível com os equipamentos integrantes do parque tecnológico desta Secretaria, não decorrendo essa conclusão de presunção quanto ao registro sanitário, mas da identificação inequívoca do produto e da documentação técnica apresentada. Diante do exposto, esta unidade manifesta-se FAVORAVELMENTE à aceitação técnica do produto ofertado para o Item 30, considerando que o Sensor de Fluxo ENVITEC – SPIROQUANT, referência/Part Number 1703938, apresenta compatibilidade comprovada com os ventiladores Magnamed FlexiMag e FlexiMag Plus, atendendo à necessidade estabelecida no Termo de Referência. Ressalva-se que o produto a ser fornecido deverá corresponder à marca ENVITEC, referência SPIROQUANT, Part Number 1703938, observadas as demais exigências do Termo de Referência.

2. BRASIL CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 27.477.776/0001-53 | Endereço: Av. T-9, nº 2.216, Qd. 523, Lt. 22, Bairro Jardim América, CEP 74.255-220, Goiânia/GO
Tel: (62) 4141-0474 / (62) 99632-6361 | E-mail: atacadistabrcentral@gmail.com

ITEM	DESCRITIVO TR	PROPOSTA COMERCIAL	PROD. OFT	REG. ANVISA INF	PARECER	JUSTIFICATIVA
02	ID: 1002744 - CIRCUITO RESPIRATÓRIO UNIVERSAL ADULTO 1 – 22 MM X 45 CM–80 CM – CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO UNIVERSAL, EM SILICONE, RAMO DUPLO, CONTENDO 2 (DUAS) TRAQUEIAS CORRUGADAS EXTERNAMENTE E LISAS EM SUA FACE INTERNA, DIÂMETRO 22 MM, COMPRIMENTO ENTRE 45 CM E 80 CM, COM CONECTOR EM “Y”, AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA, **CONFORME CLASSIFICAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.**	ID: 1002744 - CIRCUITO RESPIRATÓRIO UNIVERSAL ADULTO 1 - 22MM X 45CM-**80M** - CIRCUITORESPIRATÓRIO ADULTO UNIVERSAL EM SILICONE RAMO DUPLO, CONTENDO 2 (DUAS) TRAQUÉIASCORRUGADAS EXTERNAMENTE E LISA EM SUA FACE INTERNA MEDINDO 22MM, COMPRIMENTOENTRE 45CM E **80M**, E CONECTOR EM "Y", AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTARIMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE,NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	**Marca:** UNITEC **Modelo:** RC333 **Fabr.:** Não informado na proposta comercial	10432309016	**INAPTA**	Após análise da proposta comercial e da documentação técnica apresentada pela empresa BRASIL CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP, verifica-se que foi ofertado o produto UNITEC, modelo RC333, Registro ANVISA nº 10432309016, para atendimento ao Item 2. O Termo de Referência estabelece Circuito Respiratório Universal Adulto, em silicone, ramo duplo, diâmetro de 22 mm e comprimento entre 45 cm e 80 cm, dentre as demais características especificadas. Entretanto, conforme documentação constante dos autos, o modelo RC333 ofertado possui 02 traqueias de silicone de 22 mm × 1,2 m (120 cm), excedendo o comprimento máximo de 80 cm estabelecido no Termo de Referência. Diante do exposto, esta unidade manifesta-se desfavoravelmente à aceitação técnica do produto ofertado para o Item 2, considerando que o modelo UNITEC RC333 **não atende** à especificação dimensional estabelecida no Termo de Referência.

04	ID: 1002746 - CIRCUITO RESPIRATÓRIO UNIVERSAL INFANTIL 1 – 15 MM X 45 CM–80 CM – CIRCUITO RESPIRATÓRIO INFANTIL UNIVERSAL, EM SILICONE, RAMO DUPLO, CONTENDO 2 (DUAS) TRAQUEIAS CORRUGADAS EXTERNAMENTE E LISAS EM SUA FACE INTERNA, DIÂMETRO 15 MM, COMPRIMENTO ENTRE 45 CM E 80 CM, COM CONECTOR EM “Y”, AUTOCLAVÁVEL.	ID: 1002746 - CIRCUITO RESPIRATÓRIO UNIVERSAL INFANTIL 1 - 15MM X 45CM-**80M** - CIRCUITORESPIRATÓRIO INFANTIL UNIVERSAL EM SILICONE RAMO DUPLO, CONTENDO 2 (DUAS) TRAQUÉIASCORRUGADAS EXTERNAMENTE E LISA EM SUA FACE INTERNA MEDINDO 15MM, COMPRIMENTOENTRE 45CM E **80M**, E CONECTOR EM "Y", AUTOCLAVÁVEL.	**Marca:** UNITEC **Modelo:** RC433 **Fabr.:** Não informado na proposta comercial	10432309017	**INAPTA**	Após análise da proposta comercial e da documentação técnica apresentada pela empresa BRASIL CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP, verifica-se que foi ofertado o produto UNITEC, modelo RC433, Registro ANVISA nº 10432309017, para atendimento ao Item 4. O Termo de Referência estabelece Circuito Respiratório Universal Infantil, em silicone, ramo duplo, diâmetro de 15 mm e comprimento entre 45 cm e 80 cm, dentre as demais características especificadas. Entretanto, conforme documentação técnica constante dos autos, o modelo RC433 ofertado possui 02 traqueias de silicone de 15 mm × 1,2 m (120 cm), excedendo o comprimento máximo de 80 cm estabelecido no Termo de Referência. Diante do exposto, esta unidade manifesta-se desfavoravelmente à aceitação técnica do produto ofertado para o Item 4, considerando que o modelo UNITEC RC433 **não atende** à especificação dimensional estabelecida no Termo de Referência.

06	ID: 1002748 - CIRCUITO RESPIRATÓRIO UNIVERSAL NEONATAL 1 – 12 MM X 45 CM–80 CM – CIRCUITO RESPIRATÓRIO NEONATAL UNIVERSAL, EM SILICONE, RAMO DUPLO, CONTENDO 2 (DUAS) TRAQUEIAS CORRUGADAS EXTERNAMENTE E LISAS EM SUA FACE INTERNA, DIÂMETRO 12 MM, COMPRIMENTO ENTRE 45 CM E 80 CM, COM CONECTOR EM "Y". A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA, **CONFORME CLASSIFICAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.**	ID: 1002748 - CIRCUITO RESPIRATÓRIO UNIVERSAL NEONATAL 1 - 12MM X 45CM-80CM - CIRCUITORESPIRATÓRIO NEONATAL UNIVERSAL EM SILICONE RAMO DUPLO, CONTENDO 2 (DUAS)TRAQUÉIAS CORRUGADAS EXTERNAMENTE E LISA EM SUA FACE INTERNA MEDINDO 12MM X45CM A 80CM, E CONECTOR "Y". A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULOIDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTROE CADASTRO NA ANVISA.	**Marca:** VENTCARE **Modelo:** VENT08N-1200 **Fabr.:** Não informado na proposta comercial	80677040004	**INAPTA**	A proposta da empresa licitante **não atende** às necessidades desta Administração Pública Estadual. **Justificativa**: Após análise isolada da proposta técnica e da Ficha Técnica/Folder do fabricante Ventcare para o produto/modelo ofertado (VENT08N-1200), constatou-se o desatendimento simultâneo de requisitos obrigatórios do Termo de Referência: **1)** O edital fixou o comprimento máximo de 80 cm, contudo o modelo possui 120 cm. **2)** O instrumento convocatório exigiu diâmetro interno de 12 mm para a linha neonatal, mas o folder oficial do fabricante atesta diâmetro de 22 mm (padrão adulto).
07	ID: 1002749 - CIRCUITO RESPIRATÓRIO UNIVERSAL NEONATAL 2 – 12 MM X 150 CM–180 CM – CIRCUITO RESPIRATÓRIO NEONATAL UNIVERSAL, EM SILICONE, RAMO DUPLO, CONTENDO 2 (DUAS) TRAQUEIAS CORRUGADAS EXTERNAMENTE E LISAS EM SUA FACE INTERNA, DIÂMETRO 12 MM, COMPRIMENTO ENTRE 150 CM E 180 CM, COM CONECTOR EM "Y". A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA, **CONFORME CLASSIFICAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.**	ID: 1002749 - CIRCUITO RESPIRATÓRIO UNIVERSAL NEONATAL 2 - 12MM X 150CM-**180M** -CIRCUITO RESPIRATÓRIO NEONATAL UNIVERSAL EM SILICONE RAMO DUPLO, CONTENDO 2 (DUAS)TRAQUÉIAS CORRUGADAS EXTERNAMENTE E LISA EM SUA FACE INTERNA MEDINDO 12MM, COMPRIMENTO 150CM A 180CM, E CONECTOR EM "Y". A EMBALAGEM DEVE APRESENTARIMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	**Marca:** VENTCARE **Modelo:** VENT08N-1500 **Fabr.:** Não informado na proposta comercial	80677040004	**INAPTA**	A proposta da empresa licitante **não atende** às necessidades desta Administração Pública Estadual. **Justificativa**: Após análise isolada da proposta técnica e das especificações do fabricante Ventcare para o produto/modelo ofertado (VENT08N-1500), constatou-se o descumprimento de requisitos estruturais e dimensionais exigidos no Instrumento Convocatório que exigiu um circuito de padrão neonatal com **diâmetro de 12 mm** Contudo, o produto ofertado apresenta **diâmetro interno de 22 mm (padrão adulto)**
						Após análise da proposta comercial, da documentação

						técnica apresentada e das especificações oficiais disponibilizadas pelo fabricante VENTCARE, verifica-se que os produtos indicados para atendimento ao Item 8 não comprovam atendimento integral às especificações estabelecidas no Termo de Referência. O Instrumento Convocatório exige Conector "T" para circuitos, autoclavável, fabricado em polissulfona e policarbonato, medida padrão 15F × 22 mm × 15F, dentre as demais características especificadas. Quanto à configuração dimensional, as especificações oficiais do fabricante identificam o modelo VENT24MM como 22M/15F × 22M/15F × 22M/15F e o modelo VENT25 como 22F × 22M/15F × 22M/15F, não demonstrando correspondência com a medida padrão 15F × 22 mm × 15F requerida no Termo de Referência. Quanto à composição, o Termo de Referência exige expressamente fabricação em polissulfona e policarbonato. Entretanto, na documentação técnica apresentada e nas especificações oficiais do fabricante consultadas, não foi identificada comprovação de que os modelos ofertados sejam constituídos pelos
08	ID: 1002750 - CONECTOR "T" PARA CIRCUITOS – AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO EM POLISSULFONE E POLICARBONATO. MEDIDA PADRÃO: 15F X 22 MM X 15F. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA, **CONFORME CLASSIFICAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.**	ID: 1002750 - CONECTOR "T" PARA CIRCUITOS. AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO EM POLISSULFONE, POLICARBONATO. MEDIDA PADRÃO: 15F X 22MM X 15F. A EMBALAGEM DEVE APRESENTARIMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	**Marca:** VENTCARE **Modelo:** VENT25 / VENT24MM **Fabr.:** Não informado na proposta comercial	80677040003	**INAPTA**	

						dois materiais exigidos. Dessa forma, não restou comprovado o atendimento aos requisitos de configuração dimensional e de material de fabricação estabelecidos no Termo de Referência. Diante do exposto, esta unidade manifesta-se desfavoravelmente à aceitação técnica dos produtos ofertados para o Item 8, considerando não comprovado o atendimento integral às especificações técnicas exigidas.
09	**ID: 1002751 - CONECTOR "T" PARA CIRCUITOS – AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO EM POLISSULFONE E POLICARBONATO. MEDIDA PADRÃO: 22 MM X 15 F X 22 F. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA, CONFORME CLASSIFICAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.**	**ID: 1002749 - CIRCUITO RESPIRATÓRIO UNIVERSAL NEONATAL 2 - 12MM X 150CM-180M -CIRCUITO RESPIRATÓRIO NEONATAL UNIVERSAL EM SILICONE RAMO DUPLO, CONTENDO 2 (DUAS)TRAQUÉIAS CORRUGADAS EXTERNAMENTE E LISA EM SUA FACE INTERNA MEDINDO 12MM, COMPRIMENTO 150CM A 180CM, E CONECTOR EM "Y". A EMBALAGEM DEVE APRESENTARIMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.**	**Marca:** VENTCARE **Modelo:** VENT08N-1500 **Fabr.:** Não informado na proposta comercial	80677040004	**INAPTA**	A licitante cotou o item errado (ofertou o Circuito Neonatal no lugar do Conector T.
						Após análise da proposta comercial e da documentação técnica apresentada pela empresa **BRASIL CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, verifica-se que foi ofertado o produto **VENTCARE, modelo VENT25, Registro ANVISA nº 80677040003**, para atendimento ao Item 10. O Termo de Referência estabelece para o item **Conector "T" para circuitos, autoclavável, com**

10	ID: 1002752 - CONECTOR “T” PARA CIRCUITOS – AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO EM POLISSULFONE E POLICARBONATO. MEDIDA PADRÃO: 22 MM X 22 F X 22 F. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA, **CONFORME CLASSIFICAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.**	ID: 1002752 - CONECTOR "T" PARA CIRCUITOS. AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO EM POLISSULFONE, POLICARBONATO. MEDIDA PADRÃO: 22MM X 22F X 22F. A EMBALAGEM DEVE APRESENTARIMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	**Marca:** VENTCARE **Modelo:** VENT25 **Fabr.:** Não informado na proposta comercial	80677040003	**INAPTA**	**medida padrão 22 mm × 22F × 22F**, dentre as demais características especificadas. Em pesquisa complementar realizada no **site oficial do fabricante VENTCARE**, constatou-se que o modelo **VENT25** possui configuração **22F × 22M/15F × 22M/15F**, sendo descrito pelo fabricante com uma conexão de 22 mm de diâmetro interno e duas conexões de 22 mm de diâmetro externo/15 mm de diâmetro interno. O fabricante também vincula o produto ao Registro ANVISA nº **80677040003**. A especificação é igualmente corroborada pelo **catálogo técnico oficial da VENTCARE**, que identifica **F = fêmea (interno)** e **M = macho (externo)** e relaciona o **VENT25** à configuração **22F × 22M/15F × 22M/15F**. Dessa forma, verifica-se que a configuração dimensional e de acoplamento do modelo **VENT25** não corresponde àquela estabelecida no Termo de Referência para o Item 10. **Diante do exposto, esta unidade manifesta-se desfavoravelmente à aceitação técnica do produto ofertado para o Item 10**, considerando que o modelo **VENTCARE VENT25 não atende à especificação dimensional estabelecida no Termo de**

						Referência. *Fonte externa utilizada na verificação: página oficial do produto.SITE VENTCARE*
3. ORTOMEDIKA COMERCIO E SERVIÇOS DE P. E A. MEDICOS LTDA **CNPJ: 10.654.943/0001-91 | Inscrição Estadual: 00000001759485** **Endereço: Av. Amazonas, nº 1724, Bairro Nossa Sra. das Graças / Rua Alexandre Guimarães, nº 3831, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho/RO** **Tel: (69) 3026-2527 / (69) 99307-6008 | E-mail: orto_medika@hotmail.com**						
ITEM	**DESCRITIVO TR**	**PROPOSTA COMERCIAL**	**PROD. OFT**	**REG. ANVISA INF**	**PARECER**	**JUSTIFICATIVA**

33	ID: 1002775 - TUBO LISO PARA LINHA PROXIMAL PARA VENTILADOR VYAIRE (IX5). ESTERILIZÁVEL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	ID: 1002775 - TUBO LISO PARA LINHA PROXIMAL PARA VENTILADOR VYAIRE (IX5). ESTERILIZÁVEL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	**Marca:** INTERMED **Modelo:** TUBO LINHA PROXIMAL COM CONEXOES (CÓD. CATÁLOGO 100.000107) **Fabr.:** Não informado na proposta comercial	10243240052	APTA	Após análise da proposta comercial, da documentação técnica apresentada e da regularidade sanitária, verifica-se que a empresa ORTOMEDIKA ofertou produto INTERMED, destinado à linha proximal do ventilador Vyaire iX5. A documentação técnica identifica o componente sob a referência correta 100.00107, como Tubo/Linha Proximal Intermed/Vyaire, compatível com sistemas Intermed/Vyaire. A referência 100.000107 constante da proposta é considerada erro material de digitação, uma vez que a documentação apresentada individualiza de forma inequívoca o produto sob o código 100.00107, sem alteração da identidade do objeto ofertado. Quanto à regularidade sanitária, o componente está vinculado ao Ventilador Pulmonar iX5, regularizado perante a ANVISA sob o nº 10243240052. Diante do exposto, esta unidade manifesta-se favoravelmente à aceitação técnica do produto ofertado para o Item 33, devendo o fornecimento corresponder ao produto INTERMED, referência 100.00107, observadas as demais exigências do Termo de Referência.

37	ID: 3003691- Diafragma da válvula de exalação para IX5 . A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	ID: 3003691- Diafragma da válvula de exalação para IX5 . A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	**Marca:** INTERMED **Modelo:** DIAFRAGMA (CÓD. CATÁLOGO 130.01362A) **Fabr.:** Não informado na proposta comercial	10243240052	APTA	Após análise da proposta comercial, da documentação técnica e da regularidade sanitária, verifica-se que a empresa ORTOMEDIKA COMERCIO E SERVIÇOS DE P. E A. MEDICOS LTDA ofertou o produto INTERMED, referência 130.01362A, para atendimento ao Item 37. O Termo de Referência especifica Diafragma da válvula de exalação para iX5. A documentação técnica do fabricante identifica expressamente a referência 130.01362A como Diafragma da Válvula de Exalação do ventilador pulmonar iX5, comprovando sua compatibilidade com o equipamento especificado. Quanto à regularidade sanitária, o componente integra a configuração acessória do Ventilador Pulmonar iX5, **regularizado perante a ANVISA sob o Registro nº 10243240052**. Diante do exposto, esta unidade manifesta-se favoravelmente à aceitação técnica do produto ofertado para o Item 37, **devendo o fornecimento corresponder à marca INTERMED, referência 130.01362A**, observadas as demais exigências do Termo de Referência. Item 37: APTO e encerrado.

						Essa versão fica mais seca e evita afirmar além do necessário. Descritivo do produto sem divergências em relação ao TR.

4. CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 02.683.235/0001-50 | Inscrição Estadual: 10.510.118-4
Endereço: Rua C-212, nº 579, Qd. 520, Lt. 10, Bairro Jardim América, CEP 74.270-250, Goiânia/GO
Tel: (62) 3922-7100 / (62) 4012-2225 | E-mail: centrooestgo@gmail.com

ITEM	DESCRITIVO TR	PROPOSTA COMERCIAL	PROD. OFT	REG. ANVISA INF	PARECER	JUSTIFICATIVA
						A proposta da empresa licitante **não atende** às necessidades desta Administração Pública Estadual. Justificativa: Conforme análise da proposta comercial, da ficha técnica apresentada pela licitante e da documentação técnica oficial disponibilizada pelo fabricante Protec, inclusive mediante pesquisa nas informações públicas disponibilizadas pelo próprio fabricante, verificou-se que o produto ofertado não comprova o atendimento integral às especificações técnicas exigidas no Instrumento Convocatório, pelos seguintes motivos: 1. Divergência entre a configuração documentada do modelo ofertado e a composição exigida pelo Instrumento Convocatório A documentação técnica referente ao modelo/código de referência 006389 – Circuito Paciente Anestesia Silicone Neonatal DGR, vinculado pela licitante ao registro sanitário ANVISA nº 80435149008, identifica, na

01	ID: 1002743 – CIRCUITO RESPIRATÓRIO COMPATÍVEL COM VENTILADOR DRÄGER NEONATAL/PEDIÁTRICO **OU EQUIVALENTE** – CIRCUITO PACIENTE PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA. PEÇA EM Y, REUTILIZÁVEL, ANGULADA, COM ABERTURA PARA SUCÇÃO; TRAQUEIA ONDULADA, 14 CM; SUPORTE PARA CATETER; ADAPTADOR PARA TERMÔMETRO, REUTILIZÁVEL; CONJUNTO DE TRAQUEIA DE RESPIRAÇÃO COM SISTEMA AQUAPOROSO E COLETOR DE UMIDADE, REUTILIZÁVEL; TRAQUEIA DE SILICONE, REUTILIZÁVEL, 60 CM, CONECTOR 10 MM/10 MM, DIÂMETRO Ø 10 MM; DRENO DE ÁGUA PARA CIRCUITO RESPIRATÓRIO INFANTIL, REUTILIZÁVEL, COM TAMPA; CONECTOR 7 MM, EM ALUMÍNIO, REUTILIZÁVEL; CONECTOR 22 MM/11 MM; TRAQUEIA DE SILICONE, REUTILIZÁVEL, 40 CM, CONECTOR 10 MM/22 MM, DIÂMETRO Ø 10 MM; TRAQUEIA DE SILICONE, REUTILIZÁVEL, 60 CM, CONECTOR 10 MM/22 MM, DIÂMETRO **Ø 10 MM**. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR	ID: 1002743 - CIRCUITO RESPIRATÓRIO COMPATIVÉL COM O VENTILADOR DRÄGERNEONATAL/PEDIÁTRICO - CIRCUITO PACIENTE , PARA PEÇA EM Y, REUTILIZÁVEL, **P**, ANGULADO,COM ABERTURA DE SUCÇÃO TRAQUEIA ONDULADA, **P**, 14 CM, SUPORTE PARA CATETERADAPTADOR PARA TERMÔMETRO, REUTILIZÁVEL, CONJUNTO DE TRAQUEIA DE RESPIRAÇÃO**AQUAPOR EL** COLETOR DE UMIDADE, REUTILIZÁVEL, **P** TRAQUEIA DE SILICONE, REUTILIZÁVEL, **P**, 60CM, CONECTOR 10 MM/ 10MM, Ø 10 MM DRENO DE ÁGUA PARA CIRCUITO RESPIRATÓRIOINFANTIL, REUTILIZÁVEL, **N TAMPA**, REUTILIZÁVEL, 7 MM CONECTOR, ALUMÍNIO, REUTILIZÁVEL, 22MM/11 MM TRAQUEIA DE SILICONE, REUTILIZÁVEL, **P**, 40 CM, CONECTOR 10 MM/22 MM. Ø 10MM TRAQUEIA DE SILICONE, REUTILIZÁVEL, **P**, 60 CM, CONECTOR 10 MM/22 MM, **Ø MM**. AEMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DEFABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	**Marca:** PROTEC **Modelo:** NEONATAL **Fabr.:** Não informado na proposta comercial	80435149008	**INAPTA**	composição do conjunto, traqueias correspondentes aos códigos 006941, nas dimensões 10 x 22 x 1.500 mm, em duas unidades, e 006937, nas dimensões 22 x 22 x 1.100 mm. Essa configuração não corresponde à composição prevista no Instrumento Convocatório, que exige, entre outros componentes, traqueias reutilizáveis de silicone com comprimentos de 40 cm e 60 cm, dotadas das respectivas conexões especificadas para o item. A documentação apresentada não demonstra que os componentes exigidos integrem o modelo e a configuração comercial efetivamente ofertados. 2. Ausência de comprovação da inclusão do conector reutilizável em alumínio O Instrumento Convocatório exige conector reutilizável em alumínio, nas dimensões 22 mm/11 mm. Entretanto, a ficha técnica apresentada pela licitante e a documentação técnica oficial do fabricante referentes ao modelo ofertado identificam os componentes nelas relacionados como confeccionados em Polissulfona (PSU) e Policarbonato (PC), sem demonstrar que o conjunto ofertado contemple o conector em alumínio exigido pela Administração.

	IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA, **CONFORME CLASSIFICAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.**					Dessa forma, a documentação técnica apresentada não comprova que o produto ofertado possua, em sua composição comercial, o componente com o material e as dimensões estabelecidos no Instrumento Convocatório. 3. Regularização sanitária e atendimento às especificações do edital O produto foi ofertado com indicação do Registro ANVISA nº 80435149008. A regularização sanitária autoriza sua comercialização no território nacional, porém não comprova, por si só, que a configuração específica ofertada atende integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Instrumento Convocatório. O atendimento às exigências do edital deve ser demonstrado por meio da documentação técnica relativa ao modelo efetivamente ofertado, conforme previsto nas disposições do Instrumento Convocatório. CONCLUSÃO: Considerando a análise da ficha técnica apresentada pela licitante, da documentação técnica oficial do fabricante e das informações técnicas públicas disponibilizadas pelo próprio fabricante, conclui-se que o produto ofertado não comprova o atendimento

						integral às especificações técnicas exigidas no Instrumento Convocatório, especialmente quanto à configuração dimensional das traqueias e à inclusão do conector reutilizável em alumínio 22 mm/11 mm, razão pela qual a proposta é considerada INAPTA.
						A proposta da empresa licitante **não atende** às necessidades desta Administração Pública Estadual. Justificativa: Conforme análise da proposta comercial, da ficha técnica apresentada pela licitante, da documentação técnica oficial do fabricantes e das informações regulatórias e comerciais publicamente disponíveis, verificou-se que o produto indicado não comprova o atendimento integral às especificações técnicas exigidas no Instrumento Convocatório, pelos seguintes motivos: 1. Divergência da capacidade volumétrica do produto Advantive ofertado. O Instrumento Convocatório exige pulmão de teste para circuitos de ventilador mecânico adulto, com capacidade volumétrica de 1.000 mL e conexão universal de 22 mm. Entretanto, a própria proposta comercial identifica o produto da marca Advantive com capacidade de 0,5 litro, equivalente a

						500 mL, correspondendo somente à metade da capacidade volumétrica exigida. 2. Incompatibilidade entre o modelo Romed indicado e o objeto licitado A proposta também vincula o item ao modelo RO6085, da fabricante Romed, sob o Registro ANVISA nº 81284399005. Contudo, o referido registro sanitário corresponde ao produto denominado Reanimador Manual de PVC Romed, e a documentação técnica do fabricante identifica o modelo RO6085 como reanimador manual adulto em PVC, acompanhado de reservatório de oxigênio. O modelo indicado, portanto, não corresponde ao objeto licitado, que consiste em pulmão de teste para circuitos de ventilador mecânico adulto. O catálogo oficial da Romed identifica como pulmões de teste os modelos RO410, adulto em PVC com capacidade de 500 mL; RO411, infantil/neonatal em PVC com capacidade de 50 mL; e RO1124, adulto em silicone com capacidade de 500 mL. A documentação pesquisada não demonstra produto Romed correspondente à capacidade de 1.000 mL exigida no Instrumento Convocatório. 3. Inconsistência na identificação do produto

24	ID: 1002766 - PULMÃO DE TESTE PARA CIRCUITOS DE VENTILADOR MECÂNICO ADULTO. **Capacidade volumétrica de 1.000 ml (1 litro) e conexão universal de 22 mm, compatível com os principais circuitos e ventiladores mecânicos padrão adulto.** A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	ID: 1002766 - PULMÃO DE TESTE PARA CIRCUITOS DE VENTILADOR MECÂNICO ADULTO. AEMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DEFABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	**Marca:** ADVANTIVE / ROMED **Modelo:** 0,5 LITROS / RO6085 **Fabr.:** Não informado na proposta comercial	10296900081 / 81284399005	**INAPTA**]	efetivamente ofertado A proposta apresenta, para o mesmo item, duas marcas, dois números de registro sanitário e produtos com naturezas e destinações distintas, sem identificar de maneira clara e inequívoca o código ou a referência comercial do produto que será efetivamente fornecido. A indicação simultânea de um balão de reinalação Advantive de 500 mL e de um reanimador manual Romed não permite estabelecer correspondência objetiva entre a oferta e o pulmão de teste adulto de 1.000 mL exigido. Essa inconsistência contraria a exigência de identificação clara e precisa do produto ofertado, mediante modelo, referência comercial ou identificador equivalente atribuído pelo fabricante, necessária para permitir sua inequívoca identificação e comparação com as especificações do Termo de Referência. 4. Regularização sanitária não comprova o atendimento ao descritivo técnico A indicação de número de registro sanitário não demonstra, isoladamente, que o produto ofertado atende à finalidade, à configuração e à capacidade volumétrica exigidas no Instrumento Convocatório.

						No caso analisado, o Registro ANVISA nº 10296900081 foi relacionado pela licitante a um balão de reinalação Advantive de 0,5 litro, enquanto o Registro ANVISA nº 81284399005 corresponde a reanimador manual de PVC Romed. Nenhum dos produtos identificados na proposta comprova correspondência com o pulmão de teste adulto de 1.000 mL exigido. CONCLUSÃO Considerando a análise da proposta comercial, da documentação apresentada pela licitante, dos catálogos oficiais dos fabricantes e das informações regulatórias pesquisadas, conclui-se que o produto ofertado não comprova o atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas no Instrumento Convocatório, especialmente quanto: à capacidade volumétrica de 1.000 mL; à destinação como pulmão de teste para ventilador mecânico; à correspondência entre os registros sanitários, os modelos indicados e o objeto licitado; e à identificação inequívoca do produto efetivamente ofertado. Dessa forma, a proposta é considerada INAPTA.

5. SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL
CNPJ: 04.383.642/0001-78 | Endereço: Rua México, nº 1086, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76.820-190, Porto Velho/RO
Tel: (69) 3222-7302 / (69) 99283-6403 | E-mail: licitacao@salutarycnc.com / salutary@salutarycnc.com

ITEM	DESCRITIVO TR	PROPOSTA COMERCIAL	PROD. OFT	REG. ANVISA INF	PARECER	JUSTIFICATIVA
09	ID: 1002751 - CONECTOR “T” PARA CIRCUITOS – AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO EM POLISSULFONE E POLICARBONATO. MEDIDA PADRÃO: 22 MM X 15 F X 22 F. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA, CONFORME CLASSIFICAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	ID: 1002751 - CONECTOR "T" PARA CIRCUITOS - AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO EM POLISSULFONE E POLICARBONATO. MEDIDA PADRÃO: 22 MM X 15 F X 22 F. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA, CONFORME CLASSIFICAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	**Marca:** ROMED **Modelo:** CONECTOR "T" PARA CIRCUITOS - COD: RO4114 **Fabr.:** Não informado na proposta comercial	81284399004	**INAPTO**	Após análise da proposta comercial e da documentação técnica do fabricante, verifica-se que a empresa SALUTARY ofertou o produto ROMED, referência RO4114, Conector “T” 22M × 15F × 22F, autoclavável, registrado sob o nº 81284399004. O Termo de Referência exige Conector “T” autoclavável, fabricado em polissulfona e policarbonato, medida padrão 22 mm × 15F × 22F. Embora o produto ofertado atenda à configuração dimensional e à autoclavabilidade exigidas, a documentação oficial do fabricante identifica sua matéria-prima como Policarbonato (PC), não demonstrando atendimento à composição em polissulfona e policarbonato estabelecida no Instrumento Convocatório. Diante do exposto, esta unidade manifesta-se desfavoravelmente à aceitação técnica do produto ofertado para o Item 9.

Diante da análise realizada, registra-se que a presente manifestação técnica foi elaborada exclusivamente com base na avaliação das especificações dos produtos ofertados, dos respectivos registros sanitários e da documentação técnica apresentada pelas licitantes, em comparação com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório (IC).

As conclusões resultantes da análise encontram-se registradas no corpo deste Parecer Técnico, devendo ser consideradas em conjunto com os demais documentos que instruem o processo.

Ressalta-se que a presente manifestação se limita aos aspectos técnicos dos produtos ofertados, não abrangendo a análise dos preços, da aceitabilidade econômica das propostas, da eventual inexequibilidade, da negociação, da habilitação ou de outros requisitos de natureza administrativa, jurídica, fiscal, trabalhista ou econômico-financeira.

Diante disso, encaminham-se os autos para conhecimento e prosseguimento dos feitos licitatórios.

É o parecer técnico.

Atenciosamente,

MÁRCIO LUÍS CORREIA DUARTE
Farmacêutico Parecerista
Licitação de Produtos Médicos Gerais
SESAU-CGPM/RO

SESAU Secretaria de Estado da Saúde — RONDÔNIA Governo do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Luis Correia Duarte**, **Analista**, em 26/08/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **75598532** e o código CRC **9E0DB93C**.

Referência: Caso responda este Parecer Técnico Farmacêutico, indicar expressamente o Processo nº 0036.020843/2025-81 SEI nº 75598532